

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 132/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 132/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 06, Pregão Presencial nº. 03/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WALACE ZULMIRO FURTADO LOPES, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.443.446-91, já anteriormente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa WALACE ZULMIRO FURTADO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bilico Ribeiro, nº 233, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.788/0001-35, neste ato representada pelo sócio Sr. Walace Zulmiro Furtado Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.642.166-92, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço diário do Contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos.
- 1.2 O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o reajuste do preço do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço diário, que vigorará com o realinhamento a partir desta data, é o abaixo apresentado:

.1 - O preço diário, que vigorara com o realificament N° DO ITEM/ ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO E LINHA		The state of the s	Valor Unitário Com Realinhamento (R\$)
12 – linha 12 - Veículo com capacidade para 15 lugares, com o trajeto para todas as escolas da sede do município, com 110 km de asfalto, 4 km de chão, totalizando 114 km	Itapecerica Vendinha Peão Neolândia Itapecerica Pedra Grande	433,44	448,61

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha FICHA 435 - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artige 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2020

Rua Vígário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 15 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: WALACE ZULMIRO FURTADO LOPES

CNPJ 26.895.788/0001-35 Walace Zulmiro Furtado Lopes

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF nº 125.642.166-92

Visto: Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610 Assessor Jurídico